

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	5
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	19
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	19
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	21
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	21
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	21
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	23
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	24
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	25
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	27
Expediente.....	29

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui Comissão para o recebimento de compras de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, no âmbito do Ministério Público Federal, nos exercícios de 2022 e 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º-A, inciso I, b, e inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e o art. 3º, inciso I, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, e art. 73, II, b, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão para o recebimento de compras de produtos controlados pelo Exército, no âmbito do Ministério Público Federal, nos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

- I - Carlos Cesar De Oliveira, matrícula nº 23132;
- II - Cristiano Rocha Ferreira, matrícula nº 30720;
- III - Eduardo Barbosa De Melo, matrícula nº 22114
- IV - Francisco Welio Sousa Bento, matrícula nº 24533;
- V - Leonardo De Oliveira Lima Lucena, matrícula nº 22011;
- VI - Ronaldo Luiz Boaventura Goncalves, matrícula nº 11983; e
- VII - Vagner Teixeira Maciel, matrícula nº 22370.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Luiz Boaventura Goncalves, que será substituído, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, pelo servidor Francisco Welio Sousa Bento.

Art. 4º O recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será efetivado por, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SG/MPF nº 518, de 16 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO**

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.492, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.019022/2022-10. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES, matrícula nº 28980, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 15403/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00376777/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 13/03/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011846/2020-71. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANDRE AUGUSTO PEREIRA CUNHA, matrícula nº 19496-4, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 18608/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00466979/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 1/7/20, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013684/2020-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANA MARIA FERRARI, matrícula nº 11883-4, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 18609/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00467002/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/7/20, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011151/2018-75. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CINTIA NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 25383-9, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 18611/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00467024/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 16/5/18, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHO SGP/MPF Nº 2.507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014589/2019-96 ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ADRIANO DE OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 30064, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994,

de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 18579/2022, PGR-00466405/2022, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor por motivo de saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Procuradoria da República no Município de Patos de Minas, com fundamento no art. 1º - § 2º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.473, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.022423/2022-49. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: MARCIO DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 24988-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 18285/2022 (PGR-00457973/2022), AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 5/2/1987 a 1/8/1995, com 3.100 (três mil e cem) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.023059/2022-34. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: AURELIO RODRIGUES DE LOIOLA JUNIOR, Analista do MPU/Perito em Arquitetura, matrícula nº 3951-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 18617/2022 - PGR-00467223/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 1/10/1984 a 31/12/1992, com 3014 (três mil, e catorze) dias; de 1/1/1993 a 5/3/1993, com 64 (sessenta e quatro) dias; de 6/3/1993 a 30/9/1993, com 209 (duzentos e nove) dias; de 1/10/1993 a 31/12/1994, com 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias; e de 1/1/1995 a 16/10/1995, com 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOILDES LOPES DE MENEZES, matrícula nº 28713, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 02/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 122 = 97
Valor total das 122 remunerações = R\$ 1.136.692,85
Valor total das 97 maiores remunerações = R\$ 957.158,09
Média aritmética simples das 97 maiores remunerações = R\$ 9.867,61
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.648,46
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.434,04
Fator de conversão = 122/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 920,78
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o cronograma dos plantões junto ao TRF6, no 2º semestre de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de plantão junto ao Tribunal Regional da 6ª Região, no 2º semestre de 2022, de que trata a PORTARIA Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, para os seguintes membros:

Procurador Regional da República	Período		Semana
	Início	Fim	
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	23/11/2022	30/11/2022	48
Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	30/11/2022	07/12/2022	49

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da PORTARIA Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Equipe de Planejamento de Contratação para elaborar estudos técnicos que subsidiem a contratação de empresa para prestação de serviço de copeiragem e garçom com fornecimento de todos os insumos.

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos X e XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2019, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação composta por servidores da estrutura da Secretaria Regional para elaborar estudos técnicos e minuta de Termo de Referência para auxiliar na contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem e garçom com fornecimento de todos os insumos, nas dependências do edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação é composta pelos seguintes servidores:

- i) Mariana Araújo Viana, matrícula 22653 – servidora da COORADM;
- ii) Rosimeire Rufino da Rocha, matrícula 9753 – servidora da COORADM;
- iii) Paulo Alexandre Villa Real, matrícula 6250 – servidor da COORADM; e
- iv) Priscila Rodrigues Santos Bello, matrícula 21940 – servidora da COORADM.

Parágrafo Único – A coordenação do Equipe de Planejamento de Contratação será exercida pelo servidor Paulo Alexandre Villa Real e, em seus impedimentos legais, pela servidora Mariana Araújo Viana.

Art. 3º Serão objeto de estudo da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos para contratação do serviço de copeiragem e garçom com fornecimento de todos os insumos; e
- b) Elaboração de minuta de Termo de Referência.

Art. 4º As atividades do Equipe de Planejamento de Contratação serão encerradas no dia 15/12/2022, data em que os resultados deverão ser apresentados ao Secretário Regional.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR  
Secretário Regional Substituto

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo: 1.01.000.000498/2022-31.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.30 e de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 3.3.90.39, por meio do Processo nº 1.01.000.000498/2022-31 em favor de LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, matrícula 29.169, para aplicação no período de 03/11/2022 a 30/11/2022, na função crédito para geração de fatura e saque, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº

4984.0999.0122.6203, para contratações em caráter excepcional que por sua natureza e urgência não podem ser contratadas por meio de processo normal de licitação ou dispensa, de competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento legal: Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 5.992/2006, Decreto nº 6.370/2008, Portaria MF nº 95/2002, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998, Portaria MPF/SG nº 421/1993, artigo 23 da Lei nº 8.666/1993.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR  
Secretário Regional Substituto da Procuradoria Regional da República da 1ª Região  
Ordenador de Despesas

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA	PRR5 N.º 145/2021 (atualizada)	22/12/2021	30/11/2022	0
	PRR5 N.º 157/2021 (atualizada)	23 a 30/3/2022	1º, 2, 5 e 9/12/22	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Procuradoria Regional da República da 5ª Região durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO a edição do Ato nº 690, de 8 novembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o funcionamento daquela Corte durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participe dos jogos da Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, o cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em caráter de sobreaviso.

Art. 2º. O horário de funcionamento dos gabinetes ficará a critério de cada Procurador Regional.

Art. 3º. Suspender o atendimento presencial ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-chefe da PRR-5ª Região

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, conforme especificado no

Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	1595	4º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	14/11/2022 a 23/11/2022	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os procuradores da República mencionados abaixo para atuarem com acumulação de Ofícios, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência à Chefia de Gabinete, para que esta cientifique os membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
		Ofício PRM Cruzeiro do Sul	Ofício vago	16/11/2022 a 22/11/2022	RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC
		Ofício PRM Cruzeiro do Sul	Ofício vago	23/11/2022 a 30/11/2022	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC
		Ofício PRM Cruzeiro do Sul	Ofício vago	01/12/2022 a 19/12/2022	FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI	684	2º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA PR/AC Nº 101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador da República da PR/AC mencionado abaixo para atuar com acumulação de Ofícios na PR/AC, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar que seja dada ciência à Chefia de Gabinete, para que esta cientifique os membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	5º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	18/11/2022	RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 180, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem nos 1º e 2º Ofícios da PRM de Tabatinga/AM em itinerância nacional.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional nos 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM, períodos de 14 a 21/11/2022 e 16 a 25/11/2022, respectivamente, e, conforme se infere do despacho de autorização proferido no expediente cadastrado no Sistema Único sob o nº PGR00451660/2022;

Considerando a previsão legal prevista no art. 23, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de junho de 2014;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM n. 1738/2022 - 1º e 2º OFÍCIOS DA PRM-TABATINGA/AM - NOV/2022 (Itinerância Nacional); Resolve:

I – Designar os Procuradores da República abaixo nominados para responderem pelo Ofício e o período especificados abaixo, na modalidade presencial em itinerância nacional:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nathalia Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT	Viagem a Serviço e Folgas de Plantão	14 a 21/11/2022	Vitor Hugo Caldeira Teodoro	1426	1º Ofício PR/AC
Aline Morais Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folgas de Plantão e Férias	16 a 25/11/2022	Pedro Henrique Oliveira Kenne Silva	1428	1º Ofício da PRM Pelotas/RS

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 162 de 11/10/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 14 a 20/11/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão nos períodos de 14 a 20/11/2022, realizada por correio eletrônico pela servidora Cídia Mara Mota das Neves, recebido em 10/11/2022; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 162 de 11/10/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Morais da Costa;

Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;

Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 28/02/2021 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Morais da Costa;

Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 06/06/2022 a 08/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 09/06/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;  
Dos dias 10/06/2022 a 12/06/2022 – João Thiago Cavalcante;  
Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;  
Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;  
Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Thainá Campos de Sales;  
Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;  
Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;  
Dos dias 22/08/2022 a 29/08/2022 – João Thiago Cavalcante;  
Dos dias 30/08/2022 a 04/09/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Leandro Martins de Oliveira;  
Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;  
Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;  
Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;  
Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Wilson Silva Leal;  
Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Helena Senna Alves de Lima;  
Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Helena Senna Alves de Lima;  
Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;  
Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Dayene Silva de Jesus;  
Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;  
Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Helena Senna Alves de Lima.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

Celular do Plantonista: 98415-5249

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera portaria que disciplina o funcionamento do plantão de Procuradores e Procuradoras da República no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Amazonas, nos termos da Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, Considerando as regras que devem orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal, estipuladas na Resolução do CSMPF N. 159, de 6 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de adequar a regulamentação do plantão no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando a necessidade de padronização do fluxo de plantão judicial e extrajudicial. Resolve:

Art. 1º A escala de plantão dos(as) Procuradores(as) da República será elaborada em sistema de rodízio, sete dias para cada Procurador(a) e organizada em ordem de ofícios crescente semanal, de segunda a domingo, abrangendo todos(as) os(as) Procuradores(as) da República lotados(as) na sede da Procuradoria da República no Amazonas, publicada por portaria do(a) Procurador(a)-Chefe e veiculada nos sistemas operantes.

§1º A escala semanal de servidores(as) plantonistas, que darão suporte e firmarão contatos com o(a) Procurador(a) da República de plantão, deverá ser estipulada por portaria independente da mencionada no caput.

§2º A escala semanal de servidores(as) plantonistas, a princípio, será composta por servidores(as) da COJUD, cabendo ao(à) Procurador(a) plantonista, se assim preferir, indicar ao GABPC, com antecedência razoável, servidores(as) de sua assessoria para o período em que estiver designado(a), exceto servidor(a) lotado(a) na Procuradoria da República do Município de Tabatinga.

§3º Não haverá servidor(a) plantonista lotado na Procuradoria da República no Município de Tabatinga, sendo as matérias de plantão judicial ou extrajudicial demandadas fora do horário de expediente da PRM-Tabatinga atendidas pelos servidores escalados na portaria da PRAM.

§4º Servidores de gabinete no desempenho de função de confiança ou de cargo em comissão, caso executem atividades de assessoria jurídica no ofício de sua lotação e participem da escala de plantão da COJUD, poderão minutar, a critério do(a) Procurador(a) plantonista.

Art. 2º O(A) Procurador(a) da República de plantão responderá pelas ocorrências judiciais listadas na Resolução PRESI nº 24/2022 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como pelas extrajudiciais que sejam urgentes, que aconteçam fora do horário de expediente, entre as 18h e as 6h do dia seguinte, e, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos existentes no período do plantão, por período integral.

§ 1º Nas hipóteses do caput, o(a) Procurador(a) da República plantonista tomará todas as providências judiciais e extrajudiciais necessárias, mesmo quando se tratar de matéria estranha a sua atribuição ordinária, não se estabelecendo, em qualquer caso, sua vinculação nos feitos, que deverão ser enviados, necessariamente, à distribuição regular pela COJUD no primeiro dia útil após o respectivo plantão.

§ 2º As ocorrências verificadas na subseção judiciária da Procuradoria da República do Município de Tabatinga ficam a cargo do(a) Procurador(a) da República plantonista que officie na respectiva Procuradoria, salvo o período de recesso de final de ano, nos feriados, finais de semana e pontos facultativos, os quais ficarão a cargo do(a) Procurador(a) da República de plantão no âmbito da PR/AM.

Art. 3º O plantão durante os dias úteis terá início às 18h e término às 6h da manhã seguinte, quando então assumirá cada Procurador(a) da República vinculado à sua área de atribuição.

Art. 4º O plantão no final de semana terá início às 18h de sexta-feira e término às 6h da segunda-feira seguinte.

Parágrafo único. Quando o período for compreendido por feriado ou ponto facultativo, o regime de plantão terá início às 18h do dia que antecede ao feriado e término às 6h do próximo dia útil na respectiva semana.

Art. 5º O plantão judicial obedecerá ao fluxo definido nos ANEXOS I e II da presente portaria e iniciar-se-á, preferencialmente, por meio de chamada telefônica ou envio de mensagem pelo aplicativo whatsapp ao telefone do plantão.

§1º O(a) servidor(a) plantonista, após acionado(a) pelo plantão da Justiça Federal ou do Departamento de Polícia Federal no Amazonas, deverá avisar imediatamente, pelos aplicativos Whatsapp e/ou Zoom, o(a) Procurador(a) da República plantonista.

§2º Caso o(a) Procurador(a) da República não responda no intervalo de 10 (dez) minutos, o(a) servidor(a) deverá efetuar chamada telefônica ao(a) Procurador(a) plantonista.

§3º Eventuais comunicações legais e judiciais ou envio de documentação diversa aos e-mails institucionais deverão ser encaminhados imediatamente ao(a) Procurador(a) plantonista.

Art. 6º O plantão extrajudicial obedecerá ao fluxo definido no ANEXO III da presente portaria e iniciar-se-á, preferencialmente, por meio de chamada telefônica ou mensagem pelo aplicativo Whatsapp enviada ao telefone do plantão, que estará a cargo do(a) servidor(a) plantonista.

§1º O(a) servidor(a) plantonista, após acionado por qualquer cidadão(ã), deverá avisar imediatamente, pelos aplicativos Whatsapp e/ou Zoom, o(a) Procurador(a) da República plantonista.

§2º Eventuais chamadas telefônicas ou mensagens eletrônicas recebidas durante o expediente ordinário do MPF deverão ser encaminhadas à Seção de Atendimento ao Cidadão das unidades respectivas, sem prejuízo da orientação devida ao(à) cidadão(ã) demandante sobre o protocolo e o peticionamento eletrônicos do MPF, disponíveis na internet, conforme manual específico disponível no ANEXO IV.

§3º O(a) servidor(a) plantonista deverá dispor de lista com contatos telefônicos, de Whatsapp e/ou de e-mail das principais autoridades e órgãos públicos ligados às matérias relacionadas a populações indígenas e comunidades tradicionais, à tutela do patrimônio público e social e ao meio ambiente, à segurança pública e às Forças Armadas, bem como de outras autoridades e órgãos que os(as) Procuradores(as) da República entenderem pertinentes.

§4º Os escritórios da Procuradoria da República do Amazonas terão o prazo de 10 dias úteis, a partir da entrada em vigor da presente portaria, para encaminhar à COJUD a lista dos contatos que entenderem pertinentes para o plantão extrajudicial. Além disso, deverão encaminhar imediatamente à COJUD qualquer atualização de dados de contato que porventura ocorrer.

§5º Dar-se-á preferência para comunicações eletrônicas, em especial via os aplicativos Whatsapp e Zoom, entre o(a) servidor(a) plantonista e o(a) Procurador(a) plantonista, tendo em vista a agilidade necessária.

§6º A análise da urgência a ser atendida em plantão é casuística, priorizando-se as comunicações eletrônicas, em especial via os aplicativos Whatsapp e Zoom, bem como as medidas que não possam ser postergadas para o(a) Procurador(a) natural sem prejuízo ao(à) cidadão(ã) ou à comunidade envolvida.

§7º Sem prejuízo do parágrafo anterior, recomenda-se, à luz da independência funcional e das limitações logísticas do(a) servidor(a) e do(a) Procurador(a) plantonistas, que o atendimento das demandas extrajudiciais que não sejam reputadas urgentes consista em orientação e encaminhamento para os canais ordinários de atendimento ao(à) cidadão(ã), seja no âmbito do MPF/AM ou no âmbito do Ministério Público do Estado e das Defensorias Públicas do Estado e da União.

§8º Caso seja necessário realizar deslocamentos, bem como entregar documentos e outros objetos físicos durante as medidas urgentes do plantão, os(as) Procuradores(as) e os servidores(as) plantonistas devem acionar a SESOT, mediante comunicação à chefia do mencionado setor.

Art. 7º O usufruto das folgas previstas no art. 9º da Resolução CSM PF N. 159, de 6 de outubro de 2015, deverá ser submetido à chefia da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sempre que o período de gozo for superior a 3 (três) dias, ou, se inferior, se for imediatamente anterior ou posterior a qualquer outro tipo de afastamento que enseje substituição no respectivo ofício.

Parágrafo único. A chefia da unidade, após receber as comunicações mencionadas no caput deste artigo e verificada a possibilidade de usufruto da folga na data solicitada, considerando os termos do art. 3º, § 5º, da Portaria PGR nº 591, de 27 de outubro de 2005, encaminhará o deferimento à DIGEP da PRAM, que disponibilizará, na intranet, planilha com a escala de usufruto de abono, bem como à COJUD, para fins dos registros devidos de suspensão da conclusão de feitos no Sistema Único.

Art. 8º Na hipótese de impossibilidade de responder ao plantão, prevista no art. 10 da Resolução CSM PF N. 159, de 6 de outubro de 2015, fica estipulado que a substituição será feita automaticamente pelo(a) próximo(a) Procurador(a) escalado na portaria respectiva ou sucessiva.

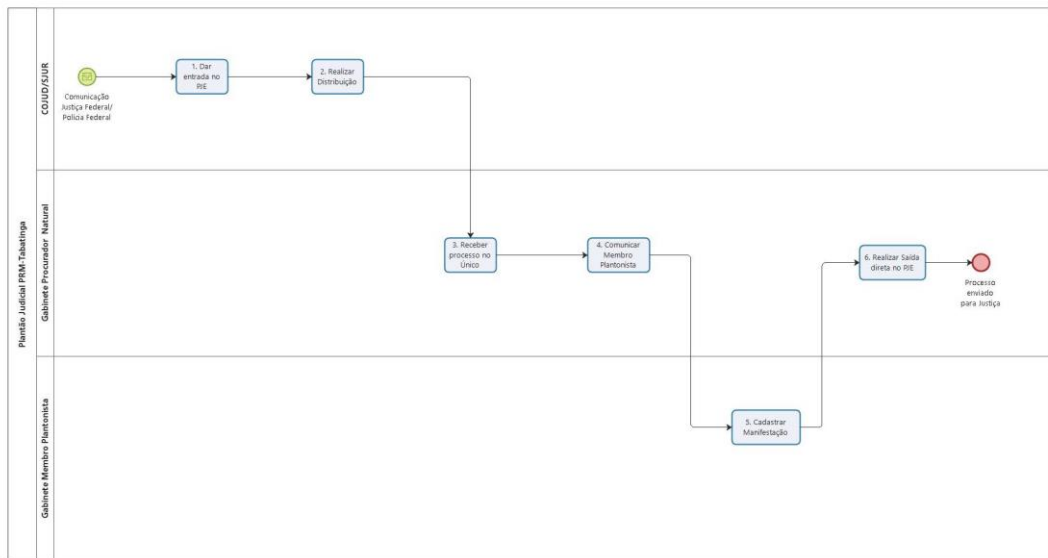
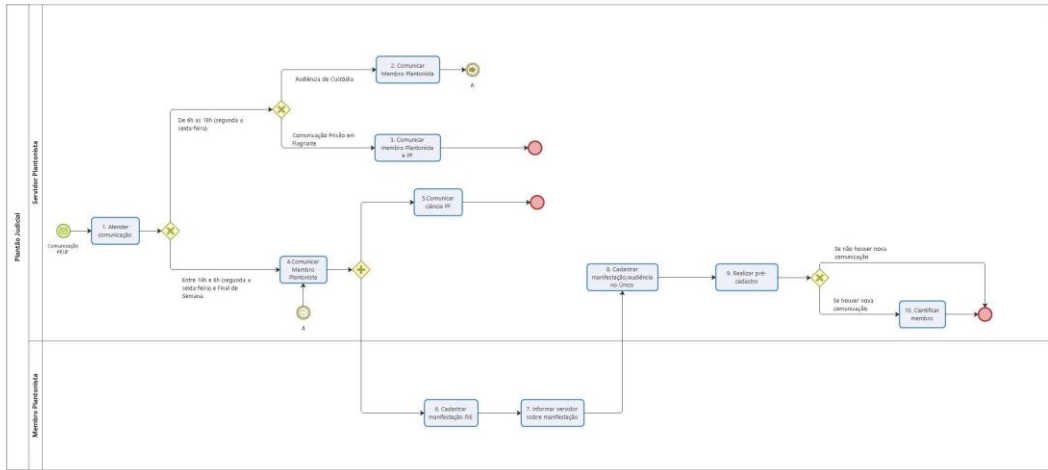
Parágrafo único. Caso o(a) Procurador(a) substituto(a), na hipótese do caput, esteja ausente da sede ou no usufruto de licenças ou afastamentos legais, a substituição passará ao(à) próximo(a) da escala, sucessivamente.

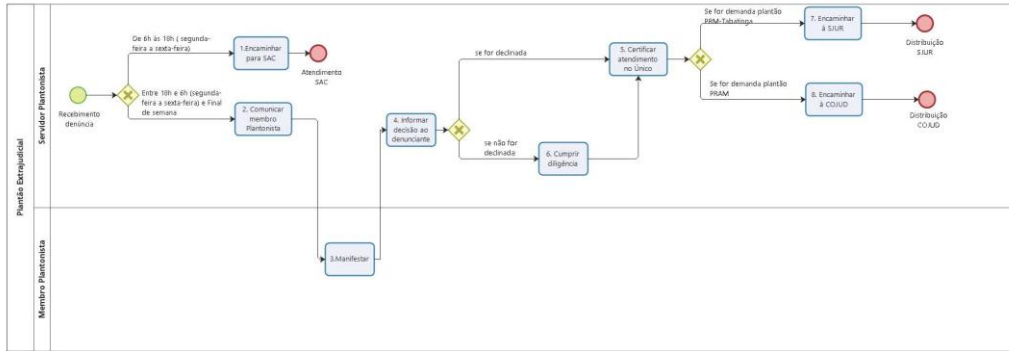
Art. 9º A escala de plantão de Procuradores(as) e de servidores(as) para atuação em feitos eleitorais será deliberada pelo(a) Procurador(a) Regional Eleitoral e pelo(a) substituto(a) respectivo(a).

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data e deve ser remetida para homologação pelo CSM PF, sem prejuízo da sua imediata aplicação, nos termos do art. 3º da Resolução CSM PF N. 159, de 6 de outubro de 2015.

Art. 11. Revogam-se as normas anteriores que tratam da matéria e demais disposições em contrário.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI







# PROTOCOLO ELETRÔNICO MPF

## O que é

É o canal exclusivo para protocolar eletronicamente documentos e processos destinados a qualquer unidade do Ministério Público Federal. Indicada para uso de pessoas jurídicas, a ferramenta não requer cadastro prévio para sua utilização.

## Quem pode usar

O Protocolo Eletrônico é de uso exclusivo de PESSOAS JURÍDICAS – órgãos e entidades públicas e empresas privadas –, desde que a documentação a ser protocolada NÃO seja manifestação a respeito de um processo existente na Instituição.

Para os casos de procedimentos que já tramitam no MPF, o canal a ser utilizado é o Peticionamento Eletrônico ([www.peticonamento.mpf.mp.br](http://www.peticonamento.mpf.mp.br)).

**!** De acordo com a Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018, o MPF não recebe documentos entregues de forma presencial ou encaminhados via postal. O Órgão recebe APENAS documentos digitalizados e encaminhados pelo serviço eletrônico disponível em: [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br)

## Como protocolar

Não há necessidade de cadastramento prévio para utilizar o Protocolo Eletrônico. Basta seguir os passos abaixo:

- 1** Acessar o endereço: **www.protocolo.mpf.mp.br**;
- 2** Preencher os dados do remetente, do responsável pelo envio e do destinatário;
- 3** Depois da descrição do documento, selecionar o(s) arquivo(s) e marcá-lo(s) como sigiloso(s), quando necessário; e
- 4** Após declarar que os dados são verdadeiros, clicar em Protocolar.

## Importante

- O protocolo remetido com mais de uma solicitação poderá ser devolvido a qualquer tempo. Para cada pedido, deverá ser enviado um protocolo eletrônico distinto.
- Documentos digitais ou digitalizados ilegíveis poderão ser devolvidos a qualquer tempo; e o prazo de tramitação do processo ficará suspenso até nova remessa do documento devolvido.
- A documentação de cada protocolo poderá ser concentrada em um ou mais arquivos. Podem ser encaminhados documentos em diversos formatos (xls, xlsx, ods, odt, doc, docx, .csv e .pdf). O documento principal deve ser salvo em pdf.
- É possível anexar diferentes arquivos referentes ao objeto; contudo é preciso observar o tamanho de limite individual de cada arquivo – 10Mb. O limite total para upload é 100Mb.

Conheça os demais serviços eletrônicos prestados pelo MPF em

[www.mpf.mp.br/mpfservicos](http://www.mpf.mp.br/mpfservicos)

ou por meio do aplicativo MPF Serviços.

**MPF**  
Ministério Público Federal

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 311, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PRM-VCA-BA-00006456/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO JOSE SOUSA DE JESUS SANTOS, matrícula 18796, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da substituição eventual da função de confiança de Coordenador da PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Vitória da Conquista, com efeitos a partir de 04/11/2022.

Art. 2º Designar o servidor DANILO WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 27776, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, como substituto eventual da função de confiança de Coordenador da PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Vitória da Conquista, em vaga decorrente da dispensa do servidor FABIO JOSE SOUSA DE JESUS SANTOS, matrícula 18796.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 313, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PR-BA-00089815/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TIAGO CALMON DE JESUS, matrícula 19830, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da substituição eventual de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código FC-3, da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ EDUARDO MASCARENHAS MAGALHAES, matrícula 28087, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da substituição eventual de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código FC-3, da Procuradoria da República na Bahia, em vaga decorrente da dispensa de TIAGO CALMON DE JESUS, matrícula 19830.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Fiscal Técnico e o respectivo Substituto do contrato:

CONTRATO nº12/2022		CONTRATADA	AIDC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 07.500.596/0001-38
OBJETO	Aquisição de leitores de dados de tecnologia RFID (Radio Frequency Identification - Identificação por Radiofrequência), para a solução de modernização de gestão patrimonial das unidades do Ministério Público Federal (MPF), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão PR/SC nº 06/2022.		
PR/BA	Titular	GYL ÁRLEM SOUZA ARAUJO – MAT: 6533-1	
	Substituto	LUCIENE DA CUNHA NOVAIS BARRETO – MAT: 1110-5	

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA  
Secretário Estadual Substituto

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 689, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Folga de plantão	14/11/2022	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARIA DE SOUSA  
Procuradora-Chefe Substituta da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 690, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em cargos da PR/CE.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em cargos da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE	Férias	21 a 30/11/2022	Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE
Rômulo Moreira Conrado	805	16º Ofício PR/CE	Férias	25/11 a 04/12/2022	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARIA DE SOUSA  
Procuradora-Chefe Substituta da PR/CE

EDITAL MPF/PR/CE/CRSE Nº 29, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga o resultado final do processo seletivo.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no item 1, da parte X Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 08, de 01 de julho de 2022, e retificações posteriores, resolve:

I – divulgar e homologar o resultado final do processo seletivo de estágio em Direito 2022, nível graduação, nos termos dos anexos I e II deste edital;

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA  
Coordenador de Estágio

Edital 29/2022 - ANEXO I  
Resultado Final Processo Seletivo 2022  
Estágio em Direito - Nível Graduação

UNIDADE: PRCE (Fortaleza)						
DIREITO						
	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PO (Prova Objetiva)	NOTA PD (Prova Discursiva)	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	199	DAVI FROTA LOPES	75,00	95,00	170,00	N
2	328	THARSILA UCHOA DA SILVEIRA	62,50	90,00	152,50	N

3	31	DIEGO EMANUEL SOUZA SOUTO	65,00	75,00	140,00	C
4	197	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	55,00	90,00	145,00	N
5	222	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	50,00	70,00	120,00	C
6	456	ANA CLAIZ PONTES OLIVEIRA	57,50	85,00	142,50	N
7	298	BÁRBARA MARQUES FREITAS	60,00	80,00	140,00	N
8	332	FRANCISCO DIEGO LIMA QUEIROZ	55,00	85,00	140,00	N
9	258	JOSÉ LUCAS LIMA DA COSTA	52,50	65,00	117,50	C
10	120	TALES LEITE MILHOMEM	47,50	90,00	137,50	N
11	47	IAGO ALMEIDA MOURA	47,50	90,00	137,50	N
12	270	BRENA MÁRCIA DANTAS NOGUEIRA	65,00	65,00	130,00	N
13	81	EDUARDO SIMAS TIGRE	65,00	65,00	130,00	N
14	198	FRANCISCO YTALLO DA SILVA SAUNDERS	55,00	75,00	130,00	N
15	38	ELISA MOREIRA ARY	57,50	70,00	127,50	N
16	465	BEATRIZ MELO JUCÁ	50,00	75,00	125,00	N
17	411	YALIS TAVARES VIANA	52,50	70,00	122,50	N
18	123	MARIA ALICE MONTEIRO SILVA DAS CHAGAS	52,50	65,00	117,50	N
19	229	BRUNO RIBEIRO BULCÃO COUTINHO	45,00	65,00	110,00	N
20	253	STOESSEL CORDEIRO ALVES NETO	45,00	65,00	110,00	N
21	230	SAMUEL QUEIROZ BRAGA	47,50	60,00	107,50	N
22	20	ANA GRAZIELA RIBEIRO ALCÂNTARA	45,00	55,00	100,00	N
Total : 22						

Edital 29/2022 - Anexo II  
Resultado Final Processo Seletivo 2022  
Estágio em Direito - Nível Graduação

UNIDADE: LIMOEIRO DO NORTE						
DIREITO						
	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PO (Prova Objetiva)	NOTA PD (Prova Discursiva)	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	6	SARA DE ALENCAR CARDOSO	62,50	80,00	142,50	N

Total : 1						
UNIDADE: SOBRAL						
DIREITO						
	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PO(Prova Objetiva)	NOTA PD (Prova Discursiva)	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	105	LEÔNCIO RIKELME MEDEIROS CARNEIRO	50,00	90,00	140,00	N
2	139	LUCIAN AMBROSIO DE SOUSA	47,50	90,00	137,50	N
3	99	MARIA VALCILANIA FONTENELE LIMA	50,00	60,00	110,00	N
Total : 3						
UNIDADE: JUAZEIRO DO NORTE						
DIREITO						
	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PO (Prova Objetiva)	NOTA PD (Prova Discursiva)	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	30	RENATA TAMIRES DE QUEIROZ LIMA	65,00	80,00	145,00	N
2	303	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA DE AGUIAR	50,00	85,00	135,00	C
3	285	DIEGO PEREIRA VIEIRA DA SILVA	65,00	70,00	135,00	C
4	42	ANA CRISTINA BARBOSA CUNHA	67,50	60,00	127,50	C
5	373	YASMIM NUNES CUSTÓDIO	47,50	80,00	127,50	N
6	245	ANTONIO GIOVANNY CARDOZO SOARES	57,50	70,00	127,50	N
7	14	EMILIANE MARIA LOPES ABREU DE ALMEIDA	50,00	70,00	120,00	N
8	132	TASSIANA BRITO DE LIMA	50,00	70,00	120,00	N
Total: 8						

## EDITAL MPF/PR/CE/CRSE Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga o resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no item 1, da parte IX Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 14, de 21 de julho de 2022, e retificações posteriores, resolve:

I – divulgar o resultado dos recursos à prova discursiva como segue:

- a) deferimento parcial do recurso do candidato Adilio Antonio Silva Bueno, inscrição 101. Nota revisada: 45.
- b) deferimento parcial do recurso do candidato Christian Helder Brito Nascimento, inscrição 58. Nota revisada: 30.
- c) deferimento parcial do recurso do candidato Matheus Pereira Maciel, inscrição 103. Nota revisada: 65.

II – divulgar e homologar o resultado definitivo do processo seletivo de estágio em Direito 2022, nível pós-graduação, nos termos do Anexo I deste edital.

FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA  
Coordenador de Estágio

Edital 30/2022 - ANEXO I  
 Resultado Final Processo Seletivo 2022  
 Estágio em Direito - Nível Pós-Graduação

UNIDADE: PRCE (Fortaleza)						
DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO						
	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PO (Prova Objetiva)	NOTA PD (Prova Discursiva)	NOTA FINAL	VAGA RESERVADA
1	241	LARA CRUZ DE ALMEIDA	85,00	90,00	175,00	N
2	168	IGOR RODRIGUES GURGEL	82,50	85,00	167,50	N
3	261	MONALIZA LIMA	70,00	80,00	150,00	C
4	27	REBECA MELO ROLIM	82,50	80,00	162,50	N
5	67	DENER NERES CAMINHA	90,00	70,00	160,00	N
6	311	ISADORA MOURÃO GURGEL PEIXOTO ALVES	75,00	85,00	160,00	N
7	125	LARISSA FALCÃO ARAGÃO	82,50	75,00	157,50	N
8	182	TALITA HOLANDA CASTELO BRANCO	90,00	65,00	155,00	N
9	12	VICTOR ESTEVAM CASTELO BRANCO	80,00	75,00	155,00	N
10	29	RENAN DE PAULA PESSÔA PAULA BOTELHO	80,00	70,00	150,00	N
11	289	ISABEL CRISTINA VIEIRA	72,50	75,00	147,50	N
12	232	TAILÂNDIA TEODORO AGUIAR	70,00	70,00	140,00	N
13	70	JOÃO PEDRO ALVES MAGALHÃES PINTO	67,50	70,00	137,50	N
14	8	JENIFFER SOARES DE CASTRO	65,00	70,00	135,00	N
15	118	LETIZIA BRASIL DALLO	70,00	65,00	135,00	N
16	103	MATHEUS PEREIRA MACIEL	65,00	65,00	130,00	N
Total: 16						

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ao Procurador da República DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento GABPRM1-DMPS - PRM-BCB-MA-00002269/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA	1601	2022	18 a 22/01/2022	72	18, 19 e 20/01/2023	03

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2023.

FLAUBERTH MARTINS ALVES  
Procurador-Chefe Em Exercício

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MPF/PRM-PPA-MS/Nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o inventário bianual de expedientes judiciais, extrajudiciais e administrativos que se encontram sob a responsabilidade do Membro do MPF lotado no 3º Ofício da PRM Ponta Porã.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA SUBSCRITOR, LOTADO NO 3º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições previstas no inciso II artigo 50 da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, considerando os termos do Ato Ordinatório nº 2/2013 da Corregedoria do Ministério Público Federal, RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - O Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/Bela Vista realizará o Inventário bianual dos expedientes referentes ao 3º Ofício - a saber, documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais - no dia 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - Para realização do inventário, será suspensa a movimentação interna de documentos e autos, ressalvados os casos de urgência, no período estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - Serão expedidos ofícios à Justiça Federal, bem como à Polícia Federal, solicitando a suspensão da carga de processos judiciais e inquéritos, durante o período de inventário.

Art. 3º - O procedimento de inventário deverá observar o disposto no Ato ordinatório CPMF nº 2/2013 de 7 de fevereiro de 2013 (alterado pelo Ato Ordinatório CPMF nº 09/17), assim como o "manual de orientações e instruções - inventário anual e extraordinário", disponível em <http://www.pgr.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/estrutura/corregedoria/atos-e-legislacao>.

Art. 4º - A supervisão do inventário é de atribuição do Setor Jurídico, o qual será auxiliado pelos servidores lotados nesta Procuradoria.

Art. 5º - Os relatórios do inventário bianual deverão ser encaminhados ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, até trinta dias após a data de sua realização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO JOSÉ DA SILVA  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Ministério Público Federal em Minas Gerais durante o período de realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022 e estabelece outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI/TRF-6 nº 105/2022, que disciplina o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, durante os jogos da Copa do Mundo de Futebol 2022;

CONSIDERANDO o notório envolvimento nacional com o evento, que causa grande impacto no tráfego e nos ambientes pessoal e de trabalho;

CONSIDERANDO o dever constitucional de se manter a atuação do Ministério Público Federal de modo permanente, com atendimento ao cidadão e casos urgentes, inclusive fora do horário de expediente, pois essencial à promoção da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis com jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022 o horário de funcionamento do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF-MG), em todas suas unidades, terá início regular às 9 horas, mas se encerrará 1 hora antes do início dos jogos.

Parágrafo único. Nesses dias, o plantão judicial terá seu início antecipado para o novo horário de encerramento do expediente.

Art. 2º As reduções de horário decorrentes desta portaria serão compensadas nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser fixado pelas chefias imediatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Polyana Washington De Paiva Jeha, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Polyana Washington De Paiva Jeha	1467	PRM-P. MINAS/MG	15/05/2014 a 13/05/2019	14/11/2022 a 14/11/2022	21/07/2022

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Polyana Washington De Paiva Jeha, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Polyana Washington De Paiva Jeha	1467	PRM-P. MINAS/MG	15/05/2014 a 13/05/2019	16/11/2022 a 16/11/2022	21/07/2022

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

## DETERMINA:

Alocar o servidor WANDERSON JOSE GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 24424, no Setor Administrativo da PRM Varginha, a contar do dia 4 de novembro de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA Nº 347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em novembro e dezembro/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente aos meses de novembro e dezembro/2022, conforme a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	CONTATO
07/11 a 13/11	Milton Tiago Araujo de Souza Junior	Leyde Janne Azevedo Cruz	(94) 98403-7529
14/11 a 20/11	Karine Suzan Hofstaeter Boteon	Daniel Sidou Graça	(94) 98403-7529
21/11 a 27/11	Carime Medrado Ribeiro	Carolina Santana Souza Botto de Barros	(94) 98403-7529
28/11 a 04/12	Rafael Martins da Silva	Brisa Luara Nery dos Santos	49) 98817-6414
05/12 a 11/12	Gilberto Batista Naves Filho	Tais Ribeiro Aquino	(98) 99136-3342
12/12 a 19/12	Igor Lima Goettenauer de Oliveira	Pablo Wolff	(94) 98403-7529

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

SUPRIDO: GRACE GALVAO RIBEIRO – CPF: 759.447.584-49. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 27/2022 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.000,00. PROCESSO: 1. 24.000.001827/2022-67. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/11/2022 a 20/11/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: Matias Leal da Fonseca Neto.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, como contrato nº 19/2022, firmado com a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de leitores de dados de tecnologia RFID Radio Frequency Identification Identificação por Radiofrequência e de etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos, para a solução de modernização de gestão patrimonial das unidades do Ministério Público Federal (MPF);

a) JOÃO CARLOS FALK JUNIOR, matrícula nº 28.875, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20.307, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Administrativo Substituto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa Procurador da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	16 a 18/11/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o período de 12 a 16 de novembro de 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 12 a 16 de novembro de 2022	Patrício Noé da Fonseca

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE NOVEMBRO/2022 – 86 99424-2126

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 87, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, matrícula MPF nº 29525;
- b) fiscal técnico : DIOMAR DE JESUS DA SILVA, matrícula MPF nº 2962;
- c) fiscal técnico substituto: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, matrícula MPF nº 29525;
- d) fiscal administrativo substituto: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, matrícula MPF nº 2962.

II – instrumento negocial:

TERMO DE CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
221375/2022	VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	03.698.870/0008-40

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança dos fiscais, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

PORTARIA SE/PRPI Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

## I – Fiscais:

- a) fiscal administrativo: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- b) fiscal administrativo substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- c) fiscal administrativo substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080;
- d) fiscal técnico: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- e) fiscal técnico substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- f) fiscal técnico substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080.

## II – Instrumento negocial:

- a) Termo de Contrato: 16/2022;
- b) Pessoa contratada: AIDC Tecnologia Ltda, CNPJ nº 07.500.596/0001-38.

Art. 2º Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos dos fiscais e dos substitutos que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA PRRJ Nº 1.147, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER para atuar em substituição remota compulsória no 2º ofício da PRM de Angra dos Reis, no período de 10 a 15 de novembro de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PR/RJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER (3º ofício/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição remota compulsória no ofício da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) no período de 10 a 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PORTARIA PRRJ Nº 1.167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA para atuar em substituição remota compulsória no 4º ofício da PRM de São João de Meriti no período de 17 a 25 de novembro de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) no período de 17 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PORTARIA PRRJ Nº 1.185, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO para atuar em substituição compulsória no 28º ofício da PRRJ no período de 15 a 22 de novembro de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º ofício/10ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ªVFC) no período de 15 a 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.186, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS para realizar os plantões em casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 14 a 18 de novembro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 14 a 18 de novembro de 2022:

PERÍODO - 6ª VARA	PROCURADORES
14 a 18/11/2022	Cíntia Melo Damasceno Martins

Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores designados e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 1.183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de trabalho não presencial pelos servidores da PR-RJ e PRMs vinculadas no dia 14 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Portaria TRF2-PTP-2022/00540, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na PR-RJ e nas PRMs vinculadas será cumprido em regime não presencial no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte manterão-se em regime de sobreaviso, devendo a Divisão de Segurança Orgânica escalar 1 (um) servidor para atuação presencial.

Art. 3º Os gestores dos contratos de terceirização deverão promover as escalas mínimas necessárias para os serviços essenciais a serem realizados de forma presencial no âmbito da PR/RJ e PRMs.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se

CARMEN SANTANNA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA PR/RS Nº 835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria

PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 23 de novembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 500, de 30/06/2022, com desoneração de 75%.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## PORTARIA PR/RS Nº 838, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designa os seguintes Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Pelotas e Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, devido ao afastamento do Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, em razão de férias:

- 1.1- PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, no período de 16 a 19 de novembro.
- 1.2- DANIEL LUIS DALBERTO, no período de 10 a 15 e 20 a 27 de novembro.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## PORTARIA PR/RS Nº 839, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 8 de outubro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 16 a 25 de novembro de 2022 junto ao 27º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

HAROLD HOPPE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

## PORTARIA Nº 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui e disciplina o "pool" de secretarias no âmbito do MPF/RO.

A Procuradora-chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia –PR/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF,

em conformidade com a Resolução nº 104/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

Considerando o deliberado na reunião do Colégio de Procuradores(as) da República do MPF/RO ocorrida no dia 27 de setembro de 2022 (ATA PR-RO-00030224/2022); e

Considerando as informações contidas no bojo do Memorando nº 72/2022/SEPGE/PRRO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia, modelo de secretarias integradas, assim determinado "pool" de secretarias, com o fito de ajustar a força de trabalho em relação às demandas observadas nas secretarias dos 8 (oito) escritórios do MPF/RO com atribuição perante 2ª, 5ª e 7ª CCRs.

Art. 2º O "pool" de secretarias será vinculado ao SETOR EXTRAJUDICIAL/COJUD da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, setor ao qual caberá o gerenciamento e a coordenação das demandas a cargo das secretarias integradas.

Art. 3º O "pool" de secretarias será composto por 4 (quatro) servidores, oriundos do 2º, 4º e 7º escritórios da PR/RO e do 2º Ofício da Procuradoria da República de Guajará-Mirim, e será responsável pelo atendimento das demandas de secretaria dos 8 (oito) escritórios com atribuição perante 2ª, 5ª e 7ª CCRs.

Art. 4º Ficará a cargo do "pool" de secretarias prestar suporte às secretarias dos escritórios de tutela e ambiental, nos casos de afastamentos prolongados e extraordinários de seus servidores, não contemplados afastamentos ordinários, como férias e folgas.

Art. 5º Caberá ao "pool" de secretarias:

I - Cumprir despachos mediante designação no sistema único (incluindo a elaboração e expedição de escritórios);

II - Controlar prazos de resposta dos expedientes;

III - Monitorar o e-mail do Ofício, com a juntada e tratamento dos documentos recebidos;

IV - Receber e elaborar minuta de ciência dos documentos (setor documentos);

V - Efetuar o primeiro atendimento ao público quando o Ofício é contatado;

VI - Proceder ao cadastramento de Acordos de Não Persecução Penal no sistema SEEU;

VII - Organizar os atos necessários para as reuniões/audiências extrajudiciais do escritório, secretariando o evento, quando necessário;

VIII - Cuidar da frequência dos servidores do escritório junto ao Hórus e Kairós (Ajuste de ponto, designação de teletrabalho, escalas

etc.);

IX - Realizar, na forma determinada pelos titulares dos escritórios, pesquisas de feitos correlatos, com elaboração de certidão circunstanciada do objeto;

X - Realizar o contato direto com os destinatários de expedientes do MPF, a fim de verificar o recebimento e o cumprimento, bem como orientar a respeito da forma de protocolo;

XI - Realizar pesquisa e elaborar certidão de correlatos, para fins de distribuição e a resposta a pedidos de informações;

XII - Autuar e distribuir Notícias de Fato, conforme determinação do(a) Procurador(a) distribuidor(a).

XIII - Outras tarefas determinadas pela chefia do SEEXTJ;

Art. 6º O chefe do Setor Extrajudicial indicará aos titulares dos escritórios do MPF/RO os nomes dos servidores que ficarão encarregados pelo cumprimento das demandas de seus respectivos escritórios.

Art. 7º Os casos omissos serão levados à apreciação da chefia da unidade da Procuradoria da República em Rondônia, para solução.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor no dia 14 de novembro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 335/2022, de 1 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 124, de 05 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 22, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 25/11/2022 às 11h de 02/12/2022	Chapecó	Carlos Humberto Prola Júnior Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 25/11/2022 às 24h de 25/11/2022	Chapecó	Marco Aurélio Dutra Aydos Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769
Das 00h de 26/11/2022 às 11h de 02/12/2022	Chapecó	Carlos Humberto Prola Júnior Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 335/2022, de 1 de julho de 2022, publicada no DMPF-e nº 124, de 05 de julho de 2022, Caderno Administrativo, página 22, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 02/12/2022 às 11h de 09/12/2022	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Alessandra Lanznaster Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 02/12/2022 às 24h de 05/12/2022	Chapecó	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Alessandra Lanznaster Telefone: (49) 98819-0769
Das 00h de 06/12/2022 às 11h de 09/12/2022	Chapecó	Renato de Rezende Gomes Assessoria: Alessandra Lanznaster Telefone: (49) 98819-0769

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA PR/SP Nº 686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Procuradoria da República em São Paulo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e considerando a Portaria nº 199, de 08 de novembro de 2022, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, bem como a Portaria CATRF3R n.º 26, de 19 de outubro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre o horário de seus respectivos expedientes nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito das unidades da Procuradoria da República em São Paulo, nos dias em que a seleção brasileira de futebol participe dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial no horário de expediente regular ou, alternativamente, nos seguintes períodos:

- I - das 8h às 14h para os dias em que os jogos tiverem início às 16h;
- II - das 15h às 19h para os dias em que os jogos tiverem início às 12h;
- III - das 16h às 19h para os dias em que os jogos tiverem início às 13h.

§ 1º. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao servidor o uso de banco de horas.

§ 2º. A jornada de trabalho deverá ser cumprida nos horários definidos neste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema de frequência.

§ 3º. Os servidores que estão impedidos de exercer teletrabalho deverão cumprir sua jornada nos horários estabelecidos neste artigo, observando-se a regra disposta no parágrafo anterior.

Art. 3.º Suspender o atendimento presencial ao público externo nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para constituírem Comissão Especial para realizar o Inventário Físico Anual de Material de Consumo e Bens Permanentes da PR/SE, relativo ao exercício 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRSE nº 180, de 16 de outubro de 2019, e a solicitação contida no MEMORANDO nº 302/2022/SE/PRSE, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a proceder ao Inventário de material de consumo e bens permanentes da Procuradoria da República em Sergipe, referente ao exercício 2022:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Alessandra Cavalcante Vasconcellos	18441	Técnica do MPU/Administração
Alexandre Dantas Lima	14978	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte
André de Oliveira Cortes	17513	Técnico do MPU/Administração
Cristiane Brandão Nunes	6630	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura
Everaldo Bezerra de Albuquerque Júnior	15167	Técnico do MPU/Administração
Filadelfo Araújo Prata Júnior	17288	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil
Jonathas Otsuka Cortes	16993	Técnico do MPU/Administração
Pedro Pereira da Costa	4424	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão a servidora Alessandra Cavalcante Vasconcellos.

Art. 3º A Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituída pelo servidor Jonathas Otsuka Cortes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA PRSE Nº 169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem no plantão jurídico do Ministério Público Federal em Sergipe no período de 12 a 15 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 8º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e no art 42, § 3º, da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO as recentes manifestações realizadas após os resultados das eleições presidenciais e a divulgação da convocação para atos de protesto em frente aos quartéis, nos próximos dias, na cidade de Aracaju, o que pode exigir a realização de diligências investigativas pelo Ministério Público Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e lotados na Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/SE, para atuarem no plantão jurídico conforme tabela abaixo:

DATA	SERVIDOR
12/11/2022	Everton de Oliveira Gois Tiago da Silva Neves
13/11/2022 e 14/11/2022	Alexandre Dantas Lima Luiz Cláudio Mendonça Conceição
15/11/2022	Laerte Ferreira dos Santos Filho Nilson Batista Soares

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

Art. 3º Publique-se.

EUNICE DANTAS CARVALHO

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02 / 2022

O Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República em Sergipe, designado pela Portaria nº 97, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, Nº 132, de 19 de julho de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-SE-00031071/2022), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República em Sergipe eliminará 48,57 (quarenta e oito com cinquenta e sete) metros lineares dos documentos relativos a Candidatos a cargo e empregos públicos: inscrição e curriculum vitae, do período: 1997-2006; Provas e títulos, testes psicotécnicos e exames médicos, do período: 2003; Estágios - Controle de frequência, do período: 1995-2011; Salários, vencimentos, provento e remunerações, do período: 2008; Imposto de Renda retido na fonte (IRRF), do período: 2007; Imposto de Renda, do período: 2005; Férias, do período: 2002-2007; Outros reembolsos, o período: 2000-2004; Auxílio, Acidente, Doença, Funeral, Natalidade, do período: 2007; Assistência à saúde (Inclusive planos de saúde), do período: 1997-2005; Abono parcial de frequência (Atestado de comparecimento e demais casos previstos na legislação), do período: 2009-2017; Missões fora da sede. Viagens a serviço / passagens (inclusive devolução), do período: 2003; Cadastro de fornecedores, do período: 1997; Aquisição. Compra (inclusive compra por importação), do período: 1997-2009; Doação. Permuta, do período: 2002; Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e RMA), do período: 1993-2015; Movimentação de material (Permanente e de consumo). Extravio. Roubo. Desaparecimento, do período: 2014; Transporte de material, do período: 2003-2010; Autorização de saída de material, do período: 2006-2012; Requisição e contratação de serviços (inclusive licitações), do período: 2001; Fornecimento e manutenção de serviços básicos, Água e Esgoto, do período: 1997-2006; Manutenção de Ar-condicionado, do período: 2005-2008; Limpeza. Imunização. Desinfecção (Inclusive para jardins), do período: 2003-2005; Veículos. Compras, do período: 2004-2008; Abastecimento. Limpeza, Manutenção e Reparo, do período: 2001-2005; Seguros (inclusive de veículos), do período: 2005; Controle de portaria, do período: 2011; Previsão orçamentária, do período: 2010-2012; Quadro de detalhamento de despesa (QDD), do período: 1996-2015; Acompanhamento de despesa mensal (Pessoal/dívida), do período: 2005; Outras contas: Tipo B, C e D (Inclusive extrato de contas), do período: 1997; Publicação de matérias em outros periódicos, do período: 2003; Doação, do período: 2000-2009; Recepção, Tramitação e Expedição de documentos, do período: 2002-2016; Guia de remessa de processos, do período: 1991-2012; Restauração de documentos (Inclusive encadernação), do período: 2004; Serviço telefônico (Inclusive autorização para ligações interurbanas), Fac-símile, do período: 1997-2015; Serviço telefônico. Instalação, Transferência, Manutenção, Reparo, do período: 2005; Serviço de transmissão de dados, voz e imagem, do período: 2001; Visitas e visitantes, do período: 2006; Comunicados e Informes, do período: 1996-2017; Agradecimentos. Convites, Felicitações. Pêsames, do período: 2006; Protestos, Reivindicações, Sugestões, do período: 2013; Pedidos, oferecimentos e informações diversas, do período: 1995-2012; Tramitação de correspondência: Expedientes de envio ou solicitação, de informações que dizem respeito à atuação administrativa do MPF, do período: 1993-2016;

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

Aracaju, 11 de novembro de 2022

EVERALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
Presidente da SUB-GPAD/PR-SE

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 212/2022  
Divulgação: sexta-feira, 11 de novembro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 14 de novembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação